

EDITAL

N.º 30/II/2019

Eu, Marta Alexandra Osório de Matos, Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas,

Faço Público, que na primeira reunião da Sessão Ordinária de Dezembro, realizada no dia 18 de dezembro de 2019, a Assembleia da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, aprovou a seguinte Moção:

MOÇÃO

Pelo Cumprimento por parte da CMA dos Meios Financeiros do Contrato Interadministrativo de Competências

De acordo com a Lei 75/2013, de 12 de Setembro, nomeadamente nos seus Artigos 116º a 123º, do anexo respetivo à citada Lei, entre a Câmara Municipal de Almada e a União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, foi celebrado um contrato interadministrativo de competências, devidamente submetido e aprovado, nos termos da lei, pelos respetivos órgãos executivos e deliberativos.

No âmbito do citado contrato de Delegação de Competências, foram identificadas quais as competências a transferir para a União das Freguesias, bem como os recursos/meios, nomeadamente financeiros, a transferir anualmente pela Câmara Municipal de Almada, igualmente no quadro da legislação aplicável.

Assim identificaram-se as seguintes e respetivos meios financeiros:

➤ Pavimentos / Calçadas	⇒ 84.635,20€
➤ Mobiliário Urbano	⇒ 20.956,00€
➤ Limpeza Urbana	⇒ 206.065,97€
➤ Pequenas Reparações em Escolas e logradouros	⇒ 46.480,08€
➤ Recintos Desportivos	⇒ 17.320,20€
➤ Muros e Muretes	⇒ 34.359,00€
➤ Promoção e Salvaguarda articulada do interesse das Populações	⇒ 283.371,80€

EDITAL

N.º 30/II/2019

Ainda de acordo com o citado Contrato Interadministrativo de Competências Delegadas na União das Freguesias, nomeadamente no seu Capítulo V, Cláusulas 20ª, 21ª e 22ª, é definido o acompanhamento e monitorização do respetivo acordo, especificamente nas Cláusulas 21ª, que se refere à avaliação de execução pelas partes contraentes e onde é definido o calendário de reuniões trimestrais (Janeiro, Abril, Julho e Outubro) e a Cláusula 22ª a qual identifica, que na reunião a realizar em Outubro, a mesma deverá discutir um Relatório Anual, a elaborar pela União das Freguesias, a remeter à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, o qual deverá servir de base para efeitos de elaboração e aprovação da proposta de Orçamento, para o ano seguinte.

Conforme intervenções expressas, pelo Executivo da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, em anteriores Assembleias de Freguesia, **constatou-se que houve incumprimento, das Cláusulas atrás citadas, por parte da Câmara Municipal de Almada, uma vez que anualmente, foram entregues Relatórios Anuais de Avaliação.**

Incumprimento esse, que criou sérias dificuldades, por parte do Executivo da União das Freguesias, quer para a execução Orçamental da Despesa, nomeadamente no que se refere à competência “Limpeza Urbana”, quer sobretudo na construção das Opções do Plano e respetivo Orçamento, para o ano 2019 e já o próximo 2020.

Face ao exposto, a Assembleia da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, reunida em Sessão Ordinária no dia 18 de Dezembro de 2019, delibera:

- 1) Informar que o Executivo da Câmara Municipal de Almada, não cumpriu a legislação aplicável, Lei 75/2013, de 12 de Setembro, especialmente no seu Artigo 121º que define os Princípios Gerais e que devem obedecer à celebração de contratos interadministrativos, entre as Câmaras Municipais e Uniões de Freguesias/Juntas de Freguesias;
- 2) Informar que o Executivo da Câmara Municipal de Almada, não cumpriu o clausulado do citado contrato, celebrado e aprovado pelos Órgãos Executivos e Deliberativos dos dois Órgãos, nomeadamente as cláusulas 21ª e 22ª (Acompanhamento e Avaliação da Execução pelas partes contraentes);
- 3) Requerer ao Executivo da Câmara Municipal de Almada, o devido cumprimento do definido na legislação, relativamente à União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, de modo a garantir o pleno cumprimento dos Princípios da Igualdade, Não discriminação, Estabilidade, Prosecação do Interesse Público e da Necessidade e Suficiência dos Recursos.



A S S E M B L E I A D A
UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

EDITAL

N.º 30/II/2019

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE EDITAL E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES HABITUAIS DA FREGUESIA.

Cacilhas, 20 de dezembro 2019

**A Presidente da Assembleia da União das Freguesias de
Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas**

Marta Osório de Matos
Marta Alexandra Osório de Matos